

# FINANCIAL SERVICES



Pág. 26

## **BPO para Instituições Financeiras: a terceirização como base da eficiência, conformidade e foco no que realmente importa**

Pág. 14

CIMA promove reajuste de taxas governamentais a partir de 2026

Pág. 20

Área técnica da CVM orienta sobre alavancagem em Fundos de Investimento Financeiro

Pág. 28

Declaração do Censo Quinquenal de Capitais Estrangeiros no País pode ser feita até 31 de março

Pág. 36

PREVIC define procedimentos de fiscalização em 111 fundos de pensão em 2026

Expediente

## Informativo Financial Services

**Tatiana Martins**  
Sócia de Financial Services

**Álvaro Gama**  
Financial Services


**Franciele Araújo**  
Financial Services

**Gabriella Crizzio**  
Marketing

## Siga Nossos Canais

 /mcs-markup-

 @mcs.markup

 @mcs\_markup

 / mcsmarkupoficial

 /mcsmarkup

 Spotify

[www.mcsmarkup.com](http://www.mcsmarkup.com)





## BPO Financial Services da MCS Markup

A solidez que o mercado financeiro exige. A parceria estratégica que o seu negócio precisa.



Fale com nossos **especialistas** e entenda como a **MCS Markup** pode te ajudar a **simplificar este processo e fazer a diferença.**



**Entidades Reguladas pela CIMA 12**

CIMA promove reajuste de taxas governamentais para serviços financeiros nas Ilhas Cayman 14

**Fundos de Investimento 16**

Portal Dados Abertos CVM disponibiliza novo conjunto de dados sobre fundos de investimento 18

Área técnica da CVM orienta sobre alavancagem em Fundos de Investimento Financeiro 20

B3 publica atualização dos valores das contribuições para o Fundo de Liquidação (FLI) 22

**Banco Central do Brasil 24**

BPO para Instituições Financeiras: a terceirização como base da eficiência, conformidade e foco no que realmente importa 26

Declaração do Censo Quinquenal de Capitais Estrangeiros no País pode ser feita até 31 de março 28

Portabilidade de crédito poderá ser feita pelo Open Finance 30

Instrução Normativa BCB Nº 700 altera a Instrução Normativa BCB nº 33/2020 32

**Previdência Privada 34**

PREVIC define procedimentos de fiscalização em 111 fundos de pensão em 2026 36

**Institucional 38**

MCS Markup anuncia David Aparecido como novo Diretor de GRC e Auditoria Interna 40

“Almanaque Financeiro para Jovens” promove educação financeira de forma leve e acessível 42

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 400 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira de padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de nossos

clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

**Desejamos uma boa leitura!**

# Simplificamos processos, fazemos a diferença.

## Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar  
Centro, Rio de Janeiro – RJ  
+55 21 2533-1122

## São Paulo e Interior

Av. Paulista, 2439 – 9º andar  
Bela Vista, São Paulo – SP  
+55 11 2229-7898

## Espírito Santo

Rua João da Cruz, 25 – 4º Andar  
Praia do Canto, Vitória – ES  
+55 27 4040-4098

## Paraná

Rua Francisco Rocha, 198  
Batel, Curitiba – PR  
+55 41 4040-4075

“

Sonhos determinam o  
que você quer. Ação  
determina o que você  
conquista.

— Aldo Novak

”



# Entidades Reguladas pela Cima

---

Cayman Islands  
Monetary Authority

Para ampliar a visão sobre o mercado financeiro global, lançamos uma nova sessão dedicada às entidades supervisionadas pela CIMA – Cayman Islands Monetary Authority. Aqui, você encontrará as atualizações mais recentes sobre regulamentações e tendências que influenciam o ambiente financeiro das Ilhas Cayman, um dos principais centros para investidores e instituições.

# CIMA promove reajuste de taxas governamentais para serviços financeiros nas Ilhas Cayman

## Autoridade monetária atualiza valores, prazos e modelos de cobrança a partir de 2026

**A** Autoridade Monetária das Ilhas Cayman (CIMA) comunicou a entrada em vigor, desde 01/01/2026, de um **reajuste nas taxas governamentais** aplicáveis a diversos **setores financeiros regulados**. As alterações decorrem de **emendas legislativas** aprovadas pelo Gabinete e publicadas em **dezembro de 2025**, com o objetivo de **assegurar proporcionalidade regulatória, alinhamento a padrões internacionais de supervisão e maior eficiência administrativa**.

A CIMA definiu um **período de transição** para adaptação das entidades reguladas:

- **Até 15/01/2026:** recolhimento do **valor mínimo equivalente às taxas de 2025**;
- **Até 15/02/2026:** não haverá aplicação de multas;
- **A partir de 16/02/2026:** início da aplicação de **penalidades** sobre **saldo pendentes** relativos às **taxas anuais reajustadas**.

## Principais mudanças por setor regulado:

### Fundos mútuos e fundos privados

Foi criada a **taxa anual consolidada**, que **substitui a cobrança separada** da taxa anual e da taxa de declaração. A medida busca **simplificar o compliance, eliminar duplicidades e otimizar os processos administrativos** junto à autoridade reguladora.

### Setor de seguros

As **seguradoras das classes B(i), B(ii) e B(iii)** passam a ter um **aumento de 10% nas taxas anuais**. O reajuste foi avaliado como **compatível com a capacidade financeira** dessas entidades, sem impactos relevantes aos clientes.

### Setor bancário

Institui-se uma **estrutura de taxas escalonadas**, baseada no **volume de ativos sob gestão**. A implementação será **gradual entre 2026 e 2028**, adotando uma abordagem de **supervisão proporcional ao porte das instituições**.

As mudanças estão formalizadas em regulamentos específicos que tratam de **fundos, seguros, instituições bancárias e outros prestadores regulados**, reforçando a necessidade de **revisão documental e adequação tempestiva** pelas entidades afetadas.

## Pontos de atenção para as empresas

O reajuste exige atenção especial das entidades reguladas quanto a **prazos de pagamento, impacto financeiro e ajustes nos processos de compliance regulatório**. A correta observância do novo modelo reduz riscos de **penalidades, inconsistências cadastrais e questionamentos regulatórios**.

Em um cenário de **maior rigor internacional e harmonização regulatória**, as mudanças reforçam a importância e **planejamento, governança e monitoramento contínuo** das obrigações junto à **autoridade monetária das Ilhas Cayman**.

# Fundos de Investimento

---



## Portal Dados Abertos CVM disponibiliza novo conjunto de dados sobre fundos de investimento

**Novidade inclui metadados de entrega dos documentos periódicos e eventuais a partir de 2021**

O Portal Dados Abertos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou, no dia 14/01/2026, uma **atualização importante** para os usuários interessados em informações sobre fundos de investimento. O novo conjunto de dados, denominado **“Fundos de Investimento: Documentos: Entrega”**, já está disponível para consulta no portal.

Ele oferece **metadados** sobre a **entrega dos documentos periódicos e eventuais** dos **fundos de investimento** a partir de **2021**. Essa atualização amplia o acesso às informações sobre os documentos que os fundos devem submeter à CVM, proporcionando maior **transparência** e **facilidade de consulta** para investidores e profissionais do setor.

Além dessa novidade, o **Plano de Dados Abertos (PDA)** da CVM também foi atualizado. Com **vigência de junho de 2024 a maio de 2026**, o **PDA** orienta sobre a **abertura, manutenção e monitoramento** das bases de dados da CVM, estimulando o uso e o **acesso público** às informações.

O **Portal Dados Abertos CVM** é mantido pela **Gerência de Engenharia de Dados Analíticos da CVM** e oferece um **catálogo extenso de dados** relacionados aos participantes regulados pela autarquia. O objetivo principal do portal é concentrar todas as **informações públicas** em um único canal, com uma **infraestrutura moderna** integrada ao **Portal Brasileiro de Dados Abertos**. Isso torna o acesso aos dados mais **simples, transparente e eficaz**, além de permitir **intercâmbio com outros órgãos públicos**.

Essa plataforma visa proporcionar uma **maior transparência** no mercado financeiro, facilitando o acesso à **informação pública** e promovendo a **interatividade com os cidadãos** e outros órgãos reguladores.



## Área técnica da CVM orienta sobre alavancagem em Fundos de Investimento Financeiro

### Novo ofício esclarece a aplicação do dispositivo de alavancagem na Resolução CVM 175

A Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em 19/01/2026, o **Ofício Circular CVM/SIN 1/2026**, com o objetivo de esclarecer a interpretação da área técnica sobre a aplicação do § 3º do artigo 73 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 175. O documento responde a dúvidas levantadas por administradores e

gestores de **Fundos de Investimento Financeiro (FIFs)**, especialmente sobre a **alavancagem da carteira** dos fundos dedicados ao público geral.

O **Ofício Circular** explica que o uso de **derivativos** como parte da estratégia de um fundo de investimentos pode ter **três grandes objetivos**, que são **mutuamente excludentes**:

1. **Hedge**: Destinado a **anular ou reduzir exposições** detidas à vista pelo fundo, protegendo a carteira contra riscos.
2. **Apostas Direcionais**: Uso de derivativos para **apostar em determinados fatores de risco**, com o objetivo de obter ganhos adicionais.



3. **Alavancagem**: O objetivo de **ampliar os riscos** de alguma **posição detida à vista** na carteira do fundo, aumentando o potencial de retorno, mas também os riscos associados.

A **limitação de “cobertura ou margem de garantia em mercado organizado”**, prevista na resolução, aplica-se **somente para operações de alavancagem** com esses derivativos.

O esclarecimento da **CVM** busca garantir que os gestores de **FIFs** compreendam corretamente as regras sobre **alavancagem**, especialmente no que diz respeito à **aplicação de derivativos** como ferramenta para ampliar a exposição a riscos.

A medida visa assegurar que as operações de **alavancagem** sejam tratadas conforme a regulamentação, evitando **riscos excessivos** e **não conformidade** com as regras do mercado.

O **Ofício Circular CVM/SIN 1/2026** representa um passo importante para **garantir transparência** e **segurança jurídica** para os gestores de fundos, assegurando que suas estratégias de **alavancagem** estejam de acordo com as exigências da **CVM** e do **mercado financeiro**.

# B3 publica atualização dos valores das contribuições para o Fundo de Liquidação (FLI)

**Novos valores entraram em vigor em 15/01/2026 para membros de compensação, participantes de negociação plenos e participantes de liquidação**

**A** B3 publicou o **Ofício circular 001/2026-VNC** que atualizou os valores das contribuições para o

**Fundo de Liquidação (FLI)**, com vigência desde **15/01/2026** e também revogou o **Ofício Circular 002/2025-VNC**, datado de **09/01/2025**.

Essa alteração impacta diretamente **membros de compensação, participantes de negociação plenos e participantes de liquidação da Câmara B3**. O reajuste anual segue o **Regulamento da Câmara B3** e o **Manual de Novos valores das contribuições para o FLI**.

| Faixa de Risco | Valor Atual (R\$)                                | Valor Atualizado (R\$) |
|----------------|--|------------------------|
| Faixa 1        | Até R\$ 25.000.000,00                            | R\$ 2.668.647,00       |
| Faixa 2        | De R\$ 25.000.000,01 a R\$ 50.000.000,00         | R\$ 6.671.621,00       |
| Faixa 3        | De R\$ 50.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00        | R\$ 9.340.271,00       |
| Faixa 4        | De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 150.000.000,00       | R\$ 10.941.461,00      |
| Faixa 5        | De R\$ 150.000.000,01 a R\$ 250.000.000,00       | R\$ 12.619.059,00      |
| Faixa 6        | De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 350.000.000,00       | R\$ 14.230.004,00      |
| Faixa 7        | De R\$ 350.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00       | R\$ 15.840.947,00      |
| Faixa 8        | De R\$ 500.000.000,01 a R\$ 1.000.000.000,00     | R\$ 17.451.892,00      |
| Faixa 9        | De R\$ 1.000.000.000,01 a R\$ 2.000.000.000,00   | R\$ 20.014.870,00      |
| Faixa 10       | De R\$ 2.000.000.000,01 a R\$ 5.000.000.000,00   | R\$ 21.616.852,00      |
| Faixa 11       | De R\$ 5.000.000.000,01 a R\$ 10.000.000.000,00  | R\$ 23.205.691,00      |
| Faixa 12       | De R\$ 10.000.000.000,01 a R\$ 30.000.000.000,00 | R\$ 24.911.309,00      |
| Faixa 13       | Acima de R\$ 30.000.000.000,00                   | R\$ 26.742.290,00      |

Com essa atualização, o **total da contribuição do FLI** passará de **R\$ 1.549.959.071,00** para **R\$ 1.693.146.989,00**, refletindo a aplicação de **66% da Taxa Selic** acumulada no período de **02/01/2025 a 31/12/2025**.

Os valores atualizados foram publicados no **Manual de Acesso da B3**. Essa atualização segue as diretrizes do **Regulamento da Câmara B3** e do **Manual de Administração de Risco**, e a contribuição passa a ser obrigatória para as entidades conforme as faixas de risco estabelecidas.

# Banco Central do Brasil

---



## BPO para Instituições Financeiras: a terceirização como base da eficiência, conformidade e foco no que realmente importa

### Por Tatiana Martins – Sócia da área de Financial Services

**A** crescente sofisticação do ambiente regulatório brasileiro impõe às instituições financeiras desafios contínuos em termos de conformidade, governança e confiabilidade das informações. A observância às normas do Banco Central do Brasil, aliada à necessidade de eficiência operacional, demanda estruturas robustas, processos bem definidos e elevado nível de especialização técnica.

Nesse cenário, a terceirização de processos financeiros e contábeis, o chamado Business Process Outsourcing (BPO), tem se consolidado como uma alternativa consistente para a gestão de rotinas críticas, desde que executada por provedores com profundo conhecimento do setor regulado.

O **BPO Financial Services da MCS Markup** foi estruturado especificamente para atender instituições reguladas pelo Banco Central, contemplando de forma integrada as principais rotinas financeiras, contábeis, fiscais e trabalhistas. A solução abrange a contabilidade geral no padrão do plano de contas COSIF, a gestão de contas a pagar e a receber, folha de pagamento,

apuração fiscal e tributária e gestão de obrigações regulatórias tal como os CADOCs, bem como o atendimento a auditores independentes.

A atuação é sustentada por processos padronizados, documentados e auditáveis, apoiados por plataformas tecnológicas que asseguram rastreabilidade, segurança da informação e confiabilidade dos dados. Esse modelo contribui para a mitigação de riscos operacionais e regulatórios, além de favorecer maior previsibilidade e consistência na geração das informações financeiras.

Ao transferir a execução dessas rotinas a uma estrutura especializada, as instituições financeiras conseguem direcionar seus recursos internos para atividades estratégicas, sem comprometer os padrões de controle e conformidade exigidos pelo ambiente regulatório.

Em um setor no qual a aderência normativa e a qualidade da informação são pilares de sustentabilidade, o BPO para Instituições Financeiras da MCS Markup se apresenta como um instrumento de suporte à governança e à eficiência operacional.

**Entre em contato e saiba mais.**



# Declaração do Censo Quinquenal de Capitais Estrangeiros no País pode ser feita até 31 de março

Mudanças no prazo e exigências para a declaração obrigatória de capitais estrangeiros



O prazo para a **Declaração Quinquenal do Censo de Capitais Estrangeiros no País** foi alterado e agora vai de **01/01/2026 até 31/03/2026** de cada ano. A declaração deve ser realizada por meio do **Sistema de Prestação de Informações de Capital Estrangeiro de Investimento Estrangeiro Direto (SCE-IED)**, acessado através do **Sisbacen** ou do **gov.br**. Essa mudança reflete o novo período declaratório que anteriormente ocorria no **segundo semestre**.

A **declaração quinquenal** é obrigatória para as **pessoas jurídicas** sediadas no Brasil que possuam **participação de não residentes** e cujo **ativo total seja igual ou superior a R\$100 mil no ano-base 2025**.

Empresas obrigadas a fazer a **declaração** e que não a realizarem até **31/03/2026** podem sofrer as seguintes **consequências**:

- **Suspensão do SCE-IED**: A empresa ficará impedida de receber **investimentos estrangeiros adicionais**.
- **Multas e sanções**: Com base na **Resolução BCB 131/2021**, empresas podem ser multadas, e ainda poderão responder a **processo administrativo sancionador**, conforme a **Lei 13.506/2017**.

De acordo com o chefe adjunto do **Departamento de Estatísticas (DSTAT)** do **Banco Central**, o **Censo de Capitais Estrangeiros** é fundamental para a **coleta de dados** utilizados na elaboração de **estatísticas dos ativos e passivos externos** do Brasil. O **SCE-IED** é, portanto, uma ferramenta essencial para monitorar os fluxos de **investimentos estrangeiros** no país.

O **Manual do Declarante** do **SCE-IED** pode ser acessado [aqui](#) para fornecer orientações detalhadas sobre o processo de declaração. Além disso, mais informações sobre o **Censo de Capitais Estrangeiros** estão disponíveis no [portal](#).

# Portabilidade de crédito poderá ser feita pelo Open Finance

## Novo regulamento traz mais agilidade e transparência ao processo de portabilidade de crédito

O Banco Central (BC) e o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicaram, no dia 05/01/2026, a **Resolução Conjunta 15/2025** e a **Resolução CMN 5.265/2025**, que **regulam a portabilidade de crédito** dentro do sistema **Open Finance**. Essa mudança permite que a **portabilidade de crédito** seja realizada de forma **mais eficiente**, com acesso e troca de informações **segura, ágil e digital**, sem a necessidade de processos manuais ou deslocamento físico.

A novidade traz a possibilidade de realizar a **portabilidade de operações de crédito** por meio do **Open Finance**, um ecossistema financeiro **digital e padronizado** que já tem se expandido no Brasil. A partir de agora, os **usuários** poderão transferir seus créditos de maneira **automática, sem a necessidade de apresentar documentos físicos**, e acompanhar o processo diretamente pelo aplicativo de seu banco ou instituição financeira. Isso elimina **barreiras operacionais** e aumenta a **transparência** no processo, permitindo ao cliente verificar o andamento da solicitação em tempo real.

### Benefícios da nova forma de portabilidade

- **Agilidade e segurança:** O processo de portabilidade será **mais ágil**, com **redução de erros** e **simplificação** do procedimento, o que agiliza a transferência de créditos.
- **Jornada 100% digital:** A **portabilidade** será totalmente **digital**, iniciada pelo **smartphone** do cliente, **sem necessidade de ir a agências bancárias** ou postos de atendimento.
- **Prazo reduzido:** A **portabilidade de crédito** via Open Finance será **concluída em até 3 dias úteis**, um prazo bem mais rápido do que os processos anteriores.

No **início de 2026**, o serviço de portabilidade estará disponível para **crédito pessoal** (sem garantia e sem consignação), com **testes iniciando em fevereiro de 2026**. Em **novembro de 2026**, o BC começará a discutir a inclusão da **portabilidade de crédito**

**consignado**, começando pelo **servidor público federal**. Posteriormente, outras **modalidades de crédito** também serão discutidas para integração ao **Open Finance**.

O Diretor de Regulação do BC destacou que o **Open Finance** tem promovido **competitividade** no **Sistema Financeiro Nacional (SFN)**, ao oferecer **alternativas mais simples e eficazes** para os consumidores. Ele também ressaltou a importância de uma **jornada digital** durante o ciclo da portabilidade para evitar **erros e problemas** na transferência de créditos.



# Instrução Normativa BCB Nº 700 altera a Instrução Normativa BCB nº 33/2020

## Modificações visam aprimorar a transparência, a qualidade dos dados e a gestão do risco operacional

**A** Instrução Normativa BCB nº 700/2026, de 14/01/2026, altera a Instrução Normativa BCB nº 33, de 29/10/2020, que regula os procedimentos para a **remessa das informações sobre risco operacional** por meio do **Demonstrativo de Risco Operacional (DRO)**, conforme previsto na **Circular nº 3.979/2020**. As modificações visam aprimorar a transparência, a qualidade dos dados e a gestão do **risco operacional** nas instituições financeiras e demais entidades supervisionadas pelo **Banco Central do Brasil (BCB)**.

### Principais alterações

- A **obrigação de remessa** de informações sobre o risco operacional agora se aplica de forma detalhada às instituições do **Segmento S3**, além das já existentes nos **Segmentos S1 e S2**. A partir de **junho de 2026**, as instituições **classificadas no S3** devem também enviar o **Demonstrativo de Risco Operacional**.

- Foram incluídas novas **data-bases** de entrega para as **instituições do S3** e para aquelas classificadas como **Tipo 3** dentro do **S2**. As novas datas de obrigatoriedade para o envio de informações de risco operacional são:
  - **Junho de 2024** para instituições do S2, Tipo 3;
  - **Junho de 2026** para instituições do S3 e para as instituições Tipo 3 do S3.
- A **solicitação de descarte de dados** da base de dados de risco operacional agora deve ser feita diretamente à unidade de supervisão responsável pela instituição solicitante, que tem um prazo de **90 dias** para decidir sobre o pedido, em vez dos anteriores **30 dias**.
- As instituições que remeterem as informações devem registrar e manter **atualizados os dados do responsável** pelo fornecimento das informações, especificamente **no Unicad**, para garantir rastreabilidade e conformidade.

Além disso, **houve alterações no leiaute e nas instruções de preenchimento**. O **prazo para análise do descarte de dados** foi alterado de **30 para 90 dias**, o **DRO** agora incluirá **novos campos** para detalhamento



das **contingências passivas** (judiciais e administrativas) e para **critérios de agregação de perdas**, proporcionando maior granularidade nas informações e, agora, a **inclusão de um novo bloco** permitirá a **agregação de eventos** com a mesma causa raiz, melhorando a compatibilidade com os dados contábeis.

**Mudanças no leiaute do arquivo XML** do **DRO** e novos campos que possibilitam a **identificação dos eventos** que deixaram de ser informados de forma individualizada. As alterações visam melhorar a **conciliação e rastreabilidade** das informações, aumentando a precisão e a qualidade dos dados prestados.

As alterações na **Instrução Normativa BCB nº 33/2020** têm como objetivo **aprimorar o monitoramento do risco operacional** das instituições financeiras, melhorando a coleta de dados e garantindo maior **transparência e eficiência** nas informações de risco. O **DRO** será mais robusto, permitindo uma análise mais detalhada das **contingências passivas** e das **perdas operacionais**, essencial para a **avaliação da qualidade** das informações apresentadas.

A edição da **IN BCB nº 700/2026** foi considerada **dispensada da análise de impacto regulatório (AIR)**, conforme as disposições do **Decreto nº 10.411/2020**, uma vez que a alteração visa **atualizar normas existentes** sem modificar seu conteúdo substancial.

# Previdência Privada

---



# PREVIC define procedimentos de fiscalização em 111 fundos de pensão em 2026

**Autarquia amplia rigor técnico na fiscalização com base em indicadores de risco e operações atípicas**



**A** PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) deu início ao Programa Anual de Fiscalização e Monitoramento (PAF) para o ano de 2026, com foco na supervisão de 111 entidades de previdência complementar. O PAF 2026 adota o conceito da Supervisão Baseada em Risco, com ações mais profundas e direcionadas, dependendo do porte das entidades e dos indicadores de risco identificados. Este ano, a fiscalização incluirá 111 fundos de pensão, com um plano de que todas as entidades sejam fiscalizadas pelo menos uma vez a cada sete anos.

De acordo com o diretor-superintendente substituto da PREVIC, o rigor técnico do PAF 2026 foi ampliado, com a segmentação das entidades de acordo com o porte e complexidade.

As entidades de maior porte (S1) ou aquelas expostas a riscos graves terão fiscalização permanente, enquanto as de porte médio (S2) terão supervisão periódica rotativa. As entidades dos segmentos S3 e S4 serão supervisionadas por meio de diligências rotativas. Além disso, a supervisão temática agora avaliará questões como segurança cibernética, processo eleitoral e comunicação/transparência das entidades, sendo esta uma novidade iniciada em 2025.

Para 2026, a fiscalização permanente será aplicada a 10 entidades S1, enquanto 7 entidades terão supervisão periódica. Além disso, 24 fundos de pensão passarão por diligências rotativas, 15 entidades terão acompanhamento especial, e 55 passarão por procedimento de Ação Fiscal Interna (AFI).

Para garantir maior qualidade e padronização dos processos, os manuais específicos de fiscalização serão seguidos em todas as ações.

O PAF 2026 também incluirá fiscalização indireta, com um monitoramento contínuo da conformidade, indicadores de risco, operações atípicas e situações específicas. Como parte dessa estratégia, a PREVIC está desenvolvendo um sistema de detecção de operações atípicas por meio de Inteligência Artificial, que estará em fase experimental em breve. Esse sistema tem como objetivo identificar comportamentos fora do padrão que possam indicar riscos operacionais ou financeiros.

Além disso, a PREVIC continuará a tratar denúncias e representações recebidas, com a análise de admissibilidade e coleta de informações. Se necessário, essas denúncias podem originar procedimentos de fiscalização nas entidades relacionadas.

O PAF também supervisiona os regimes especiais de intervenção e liquidação, com a produção de notas técnicas, relatórios e acompanhamento das atividades dos administradores especiais, interventores e liquidantes, garantindo a supervisão contínua desses processos críticos.

## Conclusão

Com a implementação do PAF 2026, a PREVIC dá um passo importante para aumentar a transparência e a eficiência na fiscalização dos fundos de pensão, utilizando tecnologias avançadas, como a Inteligência Artificial, e intensificando a supervisão temática. As mudanças trazem mais agilidade, transparência e eficácia para o setor de previdência complementar, com foco na proteção dos direitos dos participantes e na saúde financeira das entidades.

Institucional

---



## MCS Markup anuncia David Aparecido como novo Diretor de GRC e Auditoria Interna

**É** com grande satisfação que a MCS Markup anuncia a chegada de David Aparecido, que passa a integrar o time como Diretor de GRC e Auditoria Interna. Um profissional experiente que chega para fortalecer ainda mais nossa estrutura e ampliar a entrega de valor aos nossos clientes.

David é formado em Engenharia da Computação pela Universidade São Judas Tadeu (USJT), possui pós-graduação em Gestão de Riscos, Fraude e Compliance pela FIA e MBA em Tecnologia para Negócios pela PUCRS, com foco em Inteligência Artificial, Data Science e Big Data.

Com mais de 13 anos de experiência em auditoria interna e consultoria, construiu uma carreira sólida nas áreas de tecnologia, governança, investigação de fraude corporativa, riscos e compliance. Sua atuação é marcada por forte envolvimento em transformação digital, otimização de processos e uso estratégico de dados, apoiando organizações na tomada de decisões mais seguras, eficientes e alinhadas às melhores práticas de mercado.

A chegada de David reforça o compromisso da MCS Markup em contar com profissionais altamente qualificados, fortalecendo a excelência, a credibilidade e a consistência dos serviços prestados aos nossos clientes.

Desejamos ao novo diretor as mais calorosas boas-vindas e muito sucesso em sua trajetória conosco!



## “Almanaque Financeiro para Jovens” promove educação financeira de forma leve e acessível

Com o objetivo de aproximar crianças e adolescentes do universo da educação financeira, em dezembro de 2025, no Maravalley, Rio de Janeiro, foi lançado o livro “Almanaque Financeiro para Jovens”. Uma iniciativa, apoiada pela MCS Markup, nasce como uma ferramenta educativa que alia informação, diversão e reflexão sobre o uso consciente do dinheiro, estimulando desde cedo hábitos financeiros mais saudáveis.

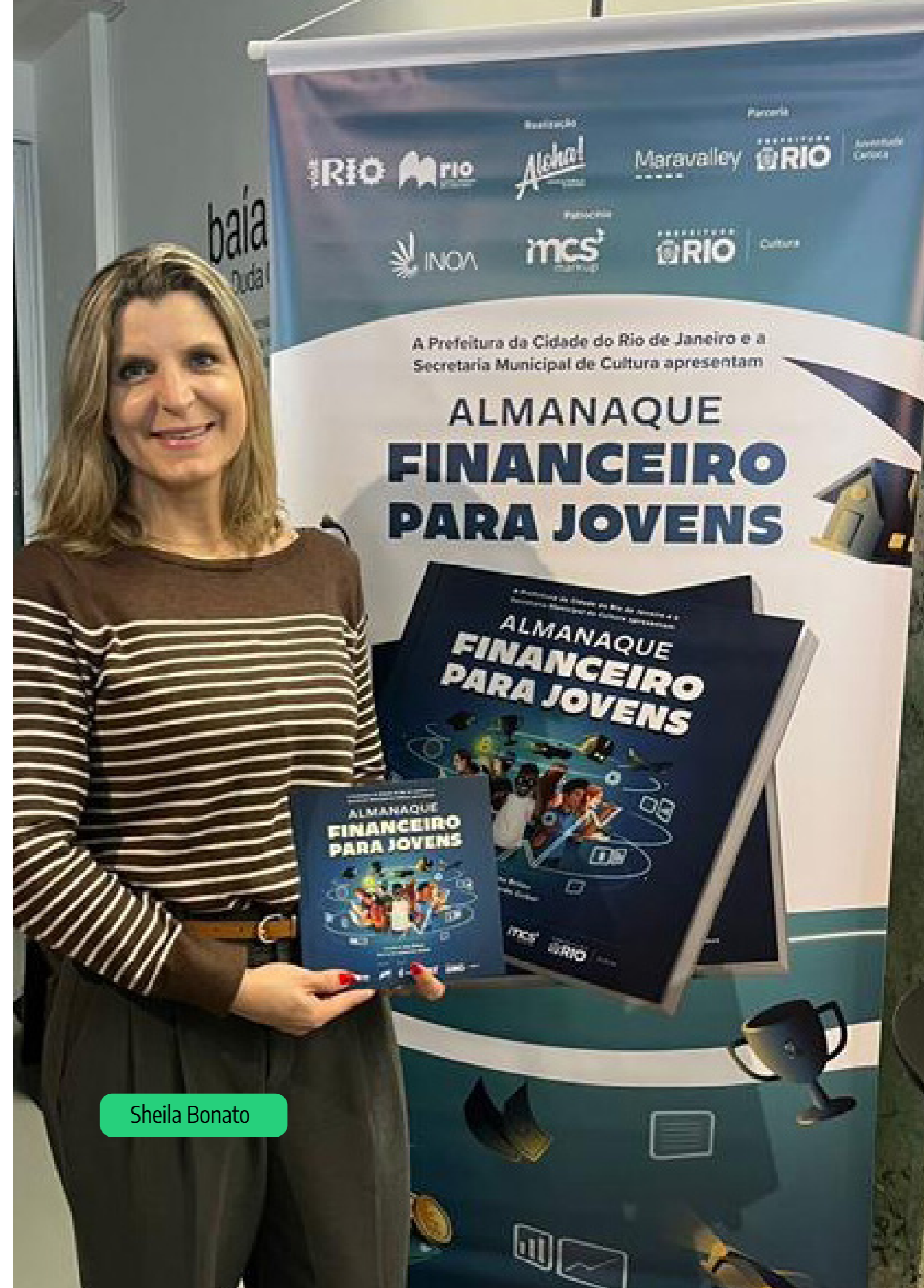
Voltado para projetos socioculturais, como Olodum Rio, Olhares Digitais, Olhares Cariocas e CAPE UFRJ, o Almanaque foi pensado para dialogar com a realidade da juventude, utilizando exemplos do cotidiano, desafios práticos e uma linguagem simples, sem promessas irrealistas de enriquecimento. A proposta é mostrar que organizar as finanças pode ser algo possível, próximo e transformador.

A publicação tem curadoria da escritora e produtora cultural Ana Brites e conta com consultoria da Inoa Sistemas e da MCS Markup, reforçando o compromisso das empresas com a educação, a inovação e o impacto social positivo. O conteúdo busca estimular a autonomia financeira, ajudando o jovem a compreender como pequenas decisões diárias influenciam diretamente seu futuro.

Para Ana Brites, a iniciativa contribui para desmistificar o tema. “A educação financeira ainda é vista como algo complexo. O Almanaque cumpre o papel de mostrar que esse aprendizado pode ser leve e até divertido, ajudando o jovem a se preparar para imprevistos e a construir um futuro mais tranquilo”, afirma.

Segundo Carlos Carneiro, sócio fundador da MCS Markup, a publicação reflete um compromisso com a formação cidadã.

“Acreditamos que falar de finanças com os jovens é falar de futuro, de escolhas conscientes e de responsabilidade social. Apoiar esse projeto é investir em conhecimento que gera impacto real”, destaca. Já André Simões, também sócio fundador da MCS Markup reforça a importância do formato acessível: “O Almanaque traduz conceitos importantes de forma prática, conectada à realidade dos jovens, ampliando o alcance da educação financeira”.



Sheila Bonato

# Principais Executivos



**Alexandre Bragança**  
Transaction Services



**André Simões**  
Auditoria e Outsourcing



**Carlos Carneiro**  
Outsourcing



**Cristiane Pacheco**  
Consultoria Tributária



**Daniele Scrivani**  
Auditoria Externa e  
Consultoria Contábil



**Fabio Jimenez**  
Transaction Services



**Felipe Rosa**  
Inovação e Transformação  
Digital



**Felipe Vieira**  
Consultoria Tributária



**Fernando Caritá**  
GRC e Auditoria Interna



**Fernanda Rorato**  
Consultoria Tributária



**Juliana Kyle**  
GRC e Auditoria Externa



**Julio Mota**  
Consultoria Tributária



**Lígia Sodré**  
Transaction Services



**Mario Tannhauser**  
Sócio Líder de Expansão  
Campinas e Região



**Marcello Salles**  
Finanças Corporativas



**Romulo Caputo**  
Auditoria Externa e  
Consultoria Contábil



**Sheila Bonato**  
Administrativo / Financeiro



**Tatiana Martins**  
Financial Services



**Verônica Teixeira**  
Consultoria Previdenciária  
e Tributária



**Walter Neumayer**  
Auditoria Externa e  
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

mcs  
markup